

SIMARSUL - SANEAMENTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO DE “MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE SERRALHARIAS DAS
INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL”

PROGRAMA DE CONCURSO

056/CP/2021

NOVEMBRO DE 2021

SIMARSUL, S.A.

CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO DE “MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE SERRALHARIAS DAS INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL”

PROGRAMA DE CONCURSO

ÍNDICE

1. OBJETO	4
2. ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR.....	4
3. JÚRI DO PROCEDIMENTO	5
4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO	5
5. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	6
6. ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO.....	6
7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO	7
8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS	7
9. PROPOSTAS VARIANTES	10
10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
11. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	11
12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS	11
13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE	11
14. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	11
15. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO	12
16. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO	12
17. CAUÇÃO	13
18. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO.....	14
19. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO.....	14

20. ADMISSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO.....	14
21. DESPESAS.....	15
22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	15
23. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	15

CONCURSO PÚBLICO

CONTRATO DE “MANUTENÇÃO E REABILITAÇÃO DE SERRALHARIAS DAS INFRAESTRUTURAS DA SIMARSUL”

PROGRAMA DO CONCURSO

1. OBJETO

1.1. O Concurso destina-se à celebração de um contrato que tem por objeto a aquisição de bens e serviços para manutenção e reabilitação, incluindo a reposição da condição inicial, de serralharias das infraestruturas da SIMARSUL.

1.2. O prazo para a aquisição de bens e serviços é de 36 (trinta e seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato..

2. ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

2.1. A Entidade Adjudicante é a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A., com sede na ETAR da Quinta do Conde, Estrada Nacional 10, Quinta do Conde III, 2975-403 Quinta do Conde, com o número único de matrícula de pessoa coletiva 514385901 e com os seguintes contatos para efeitos do presente procedimento:

- Endereço eletrónico: contratacao.simarsul@adp.pt;
- Telefone: +351 265544000;
- Website oficial: www.simarsul.adp.pt;

- Plataforma Eletrónica de contratação Pública acinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>

2.2. A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da SIMARSUL, no dia 18 de novembro de 2021, como consta da respetiva ata.

3. JÚRI DO PROCEDIMENTO

3.1. O presente procedimento é conduzido por um júri composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais preside, e por 2 (dois) suplentes, designados pela entidade adjudicante.

3.2. Ao júri do procedimento compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento cuja competência não seja cometida injuntivamente à entidade adjudicante, nomeadamente a prestação de esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, a avaliação das propostas, a realização das audiências prévias dos interessados e a elaboração dos respetivos relatório de análise e avaliação de propostas e relatório final.

3.3. O júri pode ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas em relação a qualquer aspeto que possa relevar no âmbito do presente procedimento, sem que, no entanto, essas pessoas ou entidades possam ter direito a voto.

4. CONSULTA E FORNECIMENTO DAS PEÇAS DO CONCURSO

4.1. As peças do concurso podem ser consultadas desde a data de publicação do respetivo anúncio no Diário da República, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, na plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pela SIMARSUL, S.A. e indicada no número 2.1. do presente programa de concurso.

4.2. O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e o *download* gratuito das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta, mediante indicações constantes na mesma.

4.3. O processo do concurso é constituído pelas seguintes peças:

- a) O presente Programa do Concurso que inclui 9 anexos;
- b) O Caderno de Encargos.

5. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

5.1. Os interessados podem apresentar pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e na interpretação das peças concursais, os quais devem ser solicitados, por escrito, através da plataforma acinGov, ao júri do procedimento, dentro do primeiro terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, antes das 18:00 horas do dia 29 de novembro de 2021.

5.2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados, por escrito, pelo júri do procedimento, na plataforma eletrónica, até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a entrega das propostas, isto é, até às 18:00 horas do dia 6 de dezembro de 2021.

6. ERROS E OMISSÕES SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

6.1. A SIMARSUL pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, contado a partir da data do envio para publicação do anúncio, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final desse prazo, não sejam por aquela expressamente aceites.

6.2. A SIMARSUL deve identificar os termos do suprimento de cada um dos erros ou das omissões aceites nos termos do disposto no número anterior.

6.3. Independentemente do disposto nos números anteriores, a SIMARSUL pode, oficiosamente, proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, bem como prestar esclarecimentos, no mesmo prazo referido no n.º 6.1., ou até ao final do prazo de entrega das propostas, devendo, neste caso, atender-se ao disposto no artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.

6.4. Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão disponibilizados na plataforma eletrónica acinGov e juntos às peças do procedimento, fazendo parte integrante destas, sendo notificados do facto todos os interessados que as tenham obtido.

7. PREÇO ANORMALMENTE BAIXO

7.1. O preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo, quando a mesma apresente o preço global máximo igual ou inferior a 199.000,00€ (cento e noventa e nove mil euros), por referência a preços médios resultantes de anteriores procedimentos, para fornecimentos do mesmo tipo.

8. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM AS PROPOSTAS

8.1. As propostas devem, nos termos do disposto no artigo 57.º do CCP, ser constituídas pelos seguintes documentos:

8.1.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;

8.1.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:

- a) Proposta de Preço (indicado numericamente e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme **Anexo I** ao presente Programa de Concurso.
- b) Lista de Preço Unitários, de acordo com o Modelo de Proposta apresentado no **Anexo II** do presente Programa de Concurso (a não apresentação de valores para a totalidade dos itens indicados no Anexo II ou a apresentação de valor unitário igual a zero para qualquer item implica a exclusão da proposta).

8.1.3. Documentos exigidos pelo Programa do Concurso Público que contenham os termos ou as condições relativos a aspetos da execução do contrato não submetidos à concorrência pelo Caderno de Encargos, aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule:

- a) Lista dos meios humanos a afetar à prestação de serviços, em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Programa;
- b) Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços, de acordo com a minuta constante no **Anexo IV** ao presente Programa;
- c) Declaração de compromisso com os requisitos da responsabilidade social, de acordo com o modelo do **Anexo V** ao presente Programa;
- d) Outros elementos, redigidos na língua portuguesa, que o Concorrente apresente, por considerar que os mesmos são indispensáveis, e que não estejam em contradição com o estipulado no presente procedimento.

8.1.4. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ou código de acesso à certidão permanente e que revele a titularidade

das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do contrato a celebrar.

8.1.5. Documento onde o concorrente indique os serviços ou trabalhos que pretende subcontratar, identificando qual ou quais a(s) entidade(s) a subcontratar (aplicável apenas quando o prestador de serviços pretenda recorrer à subcontratação).

8.1.6. Outros documentos necessários e devidos nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

8.2. Os documentos que integrem a proposta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

8.3. Quando, pela sua natureza ou origem, os documentos das propostas estiverem redigidos em língua estrangeira, os mesmos devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada.

8.4. No caso de o concorrente ser constituído por um agrupamento de empresas, deverá ser apresentada declaração conforme modelo apresentado no **Anexo VI** deste Programa do Concurso (Acordo – Promessa de Constituição).

8.5. Quando a proposta seja apresentada por um agrupamento concorrente, a declaração referida na alínea a) do número 8.1.2., deve ser assinada pelo representante comum dos membros que o integram, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, deve ser assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes.

8.6. No que se refere aos documentos solicitados no presente artigo a apresentação dos mesmos na plataforma eletrónica poderá ser efetuada da seguinte forma:

8.6.1. Apresentação e formatação, nos seguintes termos:

a) Pasta compactada em formato “.zip” com a identificação da empresa concorrente. Nela deverão estar contidos todos os documentos (em formato “.pdf”, sendo que o anexo II, lista de preços unitários, deverá ser também apresentada em formato editável Excel “.xlsx” conforme modelo fornecido nas peças) solicitados no presente artigo com a seguinte identificação: lista dos técnicos.pdf ou modelo de proposta.pdf;

OU

b) Ficheiro único (em formato “.pdf”) contendo todos os documentos solicitados no presente artigo.

9. PROPOSTAS VARIANTES

9.1. Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

10. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Todos os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica.

10.2. Independentemente do formato ou da forma (“zip”, “rar”, “pdf”, “tif”, etc...) como são apresentados os documentos eletrónicos, o carregamento e a assinatura eletrónica dos documentos (de cada documento individualmente) devem ser efetuados mediante a utilização de certificado de assinatura eletrónica qualificada, nos termos e de acordo com a Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, lei esta que regulamenta o disposto no n.º 4, do artigo 62.º do CCP.

11. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. As propostas e os documentos que as constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma acinGov, até às 18:00 do dia 13 de dezembro de 2021.

12. PRAZO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Os concorrentes são obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

13. CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO E DE DESEMPATE

13.1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade monofator, de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, nos termos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

13.2. Em caso de empate, o desempate será feito por sorteio realizado pelo Júri na presença de um representante de cada um dos concorrentes.

14. RELATÓRIO PRELIMINAR, AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

14.1. O júri elabora um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as e classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no número anterior do presente Programa de Concurso.

14.2. No relatório mencionado no número anterior, o júri fundamenta as razões por que propõe a exclusão de qualquer proposta, se for o caso.

14.3. O relatório preliminar é submetido a audiência prévia, a promover pelo júri do concurso, que fixa prazo para pronúncia dos concorrentes, não inferior a 5 (cinco) dias úteis.

14.4. O relatório referido no número anterior será disponibilizado na plataforma eletrónica.

14.5. Exercido o direito de audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o respetivo prazo, o júri pondera as observações formuladas e elabora relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão da entidade adjudicante, podendo ainda propor a exclusão de qualquer proposta se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos previstos no artigo no n.º 2 do artigo 146.º do CCP.

15. DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO

15.1. Cumpridas as formalidades previstas nos artigos anteriores, a entidade adjudicante procede à adjudicação da proposta hierarquizada em primeiro lugar.

16. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E HABILITAÇÃO

16.1. A decisão de adjudicação é comunicada simultaneamente a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de avaliação das propostas, através da plataforma eletrónica.

16.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, a entidade adjudicante notifica o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, apresentar os seguintes documentos:

- a)** Os documentos a que se refere o n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos:
 - i. Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos;

- ii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iii. Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - iv. Certificado do registo criminal do adjudicatário, bem como dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência e estes se encontrem em efetividade de funções;
- b)** No caso de a adjudicação recair sobre proposta apresentada por agrupamentos, os documentos de habilitação referidos na alínea a) devem ser apresentados por todos os seus membros;
- c)** Devem ser apresentados os documentos comprovativos da associação dos membros do agrupamento adjudicatário na modalidade referida na cláusula 19.ª;
- d)** Documentos comprovativos da confirmação dos compromissos assumidos por entidades terceiras relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada, quando aplicável;

16.3. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados pelo adjudicatário, através da plataforma acinGov, os quais serão disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na referida plataforma.

17. CAUÇÃO

17.1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) do preço contratual, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

17.2. A caução deve ser prestada no prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação a que se refere o artigo anterior, em conformidade com um dos modelos constantes do **Anexo VII**, **Anexo VIII** e **Anexo IX** ao Programa de Concurso.

17.3. Não é exigida a prestação de caução quando o preço contratual for inferior a 200.000,00 € (duzentos mil euros).

18. APROVAÇÃO E ACEITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

18.1. A minuta de contrato a celebrar é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar em simultâneo com a decisão de adjudicação.

18.2. Após a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário, nos termos do artigo 101.º do CCP, a entidade adjudicante notifica-o do local e data em que deve comparecer para a respetiva celebração.

19. MODALIDADE JURÍDICA DO AGRUPAMENTO ADJUDICATÁRIO

19.1. As empresas que se associem para a execução desta Prestação de Serviços deverão obrigatoriamente constituir-se em Agrupamento Complementar de Empresas (ACE) ou associar-se em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, observadas as disposições legais portuguesas sobre tais matérias, antes da celebração do contrato.

19.2. Em qualquer caso, o ACE ou o consórcio, será solidariamente, responsável perante a SIMARSUL, S.A. pela execução completa e total do contrato.

19.3. O ACE ou o consórcio designará na fase de concurso quem será o único interlocutor perante a SIMARSUL, S.A.. A designação do interlocutor não inibe as empresas associadas da sua responsabilidade solidária.

20. ADMISSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE AJUSTE DIRETO

20.1. Nos termos da subalínea iv) da alínea a) do n.º I do artigo 27.º do CCP, declara-se a possibilidade de adoção de procedimento/s de ajuste/s direto/s para a celebração de novos contrato/s de aquisição de novos serviços/fornecimentos similares aos objeto do presente concurso público.

21. DESPESAS

21.1. Todas as despesas inerentes à elaboração e apresentação de propostas, bem como todas as despesas relacionadas com a celebração do contrato, constituem encargo dos concorrentes ou do adjudicatário, conforme o caso.

22. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

22.1. A todas as matérias que não estiverem especialmente reguladas no presente Programa do Concurso, aplica-se o disposto no Código dos Contratos Públicos.

23. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

23.1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

23.2. Com a entrega da proposta, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

23.3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

23.4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

23.5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico **dpo.simarsul@adp.pt** ou da morada ETAR da Quinta do Conde, sita em Estrada Nacional 10, 2975-403 Quinta do Conde.

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço

(a que se refere a alínea a) do n.º 8.1.2. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

F_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto do concurso público para celebração do contrato para a “Manutenção e reabilitação de serralharias das infraestruturas da SIMARSUL”, a que se refere o anúncio datado de [data da publicação do anúncio em Diário da República], declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos os serviços, tarefas e a fornecer todos os bens, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, que constitui(em) a aquisição de bens e serviços, nas condições técnicas propostas e pelo preço global máximo de €..... (numericamente e por extenso), a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido.

Mais declara(m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s)¹...

¹ Assinatura(s) nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO II

Modelo de lista dos preços unitários

(a que se refere a alínea b) do n.º 8.1.2. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

(ficheiro em Excel)

ANEXO III**Declaração e lista da equipa técnica a afetar ao fornecimento de bens e serviços**

(a que se refere a alínea a) do n.º 8.1.3. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

[Identificação do representante legal do concorrente], na qualidade de *[qualidade em que subscreve a declaração]* da *[identificação da sociedade ou do agrupamento]*, com sede em *[local da sede ou morada]*, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada afetará à execução do contrato a celebrar no âmbito do concurso público destinado à “Manutenção e reabilitação de serralharias das infraestruturas da SIMARSUL”, os técnicos identificados na lista seguinte:

Lista nominativa de todos os técnicos da equipa técnica a afetar ao contrato:

	Nome ¹	Especialidade/Função²	N.º de anos de experiência profissional em manutenção e reabilitação de serralharias
		Diretor Técnico (Gestor de contrato /Coordenador) ³	
		Serralheiro ³	
		Soldador ³	
		Ajudante ³	
		Torneiro ³	
		Pintor ³	
		Canalizador ³	
		Pedreiro ³	

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a exclusão da proposta apresentada, bem como a participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

¹ A preencher pelo concorrente com a indicação do nome (primeiro e último) do técnico proposto para a função referenciada

² Função que cada técnico irá desenvolver no âmbito da execução do contrato

³ A preencher/acrescentar com a quantidade necessária para a execução do contrato

Data _____

Assinatura(s) ⁴ _____

⁴ Identificação concreta da qualidade em que subscreve a proposta. Ex. gerente ou procurador

ANEXO IV

Declaração de aceitação da IT001 – Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

(a que se refere a alínea b) do n.º 8.1.3. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

IT001 - Requisitos da Sustentabilidade e Responsabilidade Social para a aquisição de bens e serviços

Declaração

Eu, abaixo assinado, _____, portador do Cartão de Cidadã/ Bilhete de Identidade n.º _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____, declaro ter tomado conhecimento e compreendido todos os requisitos do sistema de sustentabilidade e responsabilidade social para a minimização do impacto ambiental e riscos de segurança associado às atividades executadas na SIMARSUL S.A.

Mais declaro que me comprometo a cumprir com todos os procedimentos de ambiente, qualidade, segurança, responsabilidade social e energia que me foram transmitidos pela SIMARSUL, S.A. (incluindo IT001 Edição 00), sendo que, o seu não cumprimento, eximirá a SIMARSUL, S.A. de qualquer responsabilidade.

Declaro ainda garantir a confidencialidade quanto à informação e elementos de que, venha a ter conhecimento, obrigando-me expressamente a utilizar a informação confidencial a que tenha acesso, única e exclusivamente para efeitos e no âmbito da “Manutenção e reabilitação de serralharias das infraestruturas da SIMARSUL” (056/CP/2021), da SIMARSUL, S.A..

Quinta do Conde, ____ de _____ de _____

Nome: _____

Assinatura: _____

ANEXO V

Declaração de compromisso com os requisitos da responsabilidade social

(a que se refere a alínea c) do n.º 8.1.3. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

(*Empresa*), com sede na (*morada*), contribuinte n.º (.....), representada por (*cargo e nome*), declara que no âmbito da sua atividade e em cumprimento da legislação nacional:

- a) Não utiliza qualquer forma de trabalho infantil;
- b) Não utiliza qualquer forma de trabalho forçado;
- c) Proporciona um ambiente de trabalho seguro e saudável e toma as medidas adequadas para prevenir acidentes, incidentes e danos à saúde dos seus trabalhadores;
- d) Não coloca qualquer objeção à associação dos trabalhadores, a sindicatos ou à possibilidade de associação coletiva;
- e) Não realiza qualquer tipo de discriminação, direta ou indireta, baseada na ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical, bem como não interferir no exercício dos direitos, que lhe estão associados. Deve ser observada a proporcionalidade entre esta prática e o exercício da atividade profissional;
- f) Não permite comportamentos que se revistam de carácter coercivo, ameaçador, abusivo ou exploratório;
- g) Não realiza qualquer tipo de punição corporal, mental ou coerção física ou verbal;
- h) Cumpre com as leis aplicáveis sobre o horário de trabalho e cumpre o pagamento de horas extraordinárias;
- i) Assegura que a composição dos salários e benefícios seja detalhada e clara para os trabalhadores;
- j) Compromete-se a colaborar nas atividades de monitorização que a SIMARSUL venha a promover, no âmbito do seu sistema de responsabilidade empresarial, junto da (empresa);
- k) Promoverá as ações de reparação e ações corretivas para tratar quaisquer não conformidades que coloquem em causa os requisitos da norma SA 8000, identificadas no âmbito da monitorização referida no ponto j);
- l) Informar a SIMARSUL de quais são os fornecedores ou subcontratados que estão a prestar serviço ou fornecer qualquer material ou equipamento, no âmbito do Contrato de (tipo);
- m) Informar os seus fornecedores e subcontratados do conteúdo desta declaração.

Mais declara, a veracidade dos elementos acima descritos, subscritos por esta empresa.

(Localidade), (dia) de (mês) de 2019

Assinaturas

ANEXO VI

Modelo de acordo - promessa de constituição

(a que se refere o n.º 8.4. da cláusula 8.ª do Programa do Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Processo do Concurso para o _____ e nos termos do número 8.4. do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em Consórcio. (a)

A participação qualitativa de cada empresa no consórcio a constituir é a que se discrimina:

As empresas signatárias da presente proposta declaram que a empresa _____ representará o Consórcio perante a SIMARSUL – Saneamento da Península de Setúbal, S.A, devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas signatárias da presente proposta assumem perante a SIMARSUL, responsabilidade solidária passiva, desde já quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

As empresas signatárias da presente proposta aceitam a exigência de autorização prévia da SIMARSUL a qualquer alteração na composição do agrupamento ou do Consórcio, sob pena de exclusão do procedimento.

Data _____

Assinatura (b) _____

(a) - No caso de o Consórcio adotar alguma designação especial, acrescentar: “adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____” (em maiúsculas).

(b) - Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos.

ANEXO VII

Modelo de Guia de Depósito

(a que se refere o n.º 17.2. da cláusula 17.ª do Programa do Concurso)

Euros: €

Vai residente (ou com escritório) em, na, depositar na
(sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia de (por extenso em
moeda corrente) (em dinheiro ou representada por), como caução exigida para a Aquisição
de Bens e Serviços para, para os efeitos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 90.º do CCP. Este depósito
sem reservas fica à ordem de (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas

ANEXO VIII

Modelo de Garantia Bancária

(a que se refere o n.º 17.2. da cláusula 17.ª do Programa do Concurso)

O Banco, com sede em matriculado na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (Percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Aquisição de Bens e Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável. O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (Empresa Adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este. A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável.

Data

Assinaturas

ANEXO IX

Modelo de Seguro - Caução à Primeira Solicitação

(a que se refere o n.º 17.2. da cláusula 17.ª do Programa do Concurso)

A companhia de seguros, com sede em, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor de (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente a (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela a (Entidade Adjudicante) vai outorgar e que tem por objeto (Designação da Aquisição de Bens e Serviços), regulado nos termos da legislação aplicável. A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da (Entidade Adjudicante) sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato. A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro. A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na legislação aplicável

Data

Assinaturas